

Balanco Patrimonial

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2025
Ativo circulante		
Disponibilidades	5	47
Títulos e Valores Mobiliários		13.199
Aplicações de liquidez (LTN)	6	13.199
Relações Interfinanceiras	7	945
Operações de Crédito	8	5.877
Outros Créditos		181
Serviços prestados a receber		130
Adiantamentos		51
Total do Ativo Circulante		20.249
Ativo não circulante		
Imobilizado	9	133
Intangível		2
Total do Ativo não Circulante		135
Total do Ativo		20.384

Balço Patrimonial

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO		<u>31/12/2025</u>
Passivo circulante		
Instrumentos financeiros		<u>13.164</u>
Depósitos contas pré-pagas	10	13.164
Outros Passivos		<u>237</u>
Obrigações fornecedores		66
Obrigações trabalhistas e sociais		115
Obrigações tributárias	11	<u>56</u>
Total do Passivo circulante		<u>13.401</u>
Patrimônio líquido	12	
Capital social		7.180
Reserva legal		12
(-) Prejuízos acumulados		<u>(209)</u>
Total do patrimônio líquido		<u>6.983</u>
Total do Passivo		<u>20.384</u>

Demonstração do Resultado do período findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>
Receita de intermediação financeira		2.396
Carteira de crédito		874
Títulos e valores mobiliários		1.522
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito		(128)
Carteira de crédito		(128)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	13	2.268
(Despesas)/Receitas operacionais		(2.338)
Receitas de prestação de serviços	14	3.161
Despesas administrativas	15	(5.416)
Despesas aprovisionamento e ajustes patrimoniais	16	(30)
Despesas tributárias	17	(393)
Outras receitas operacionais	18	359
Outras despesas operacionais		(19)
Resultado operacional		(70)
Resultado antes das provisões		(70)
Provisão IRPJ		(8)
Provisão CSLL		(4)
Lucro Líquido do Exercício		(82)

Demonstração do resultado abrangente do exercício findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025
Resultado Líquido do Período	(82)
Resultado abrangente do período	(82)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período findo em:
 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social Subscrito	(-) Capital Social a integralizar	Reserva de Lucros		Total
			Legal	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.180	(2.068)	12	(127)	4.997
Integralização de Capital Social		2.068			2.068
Resultado do exercício				(82)	(82)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	7.180	-	12	(209)	6.983

Demonstração do fluxo de caixa do exercício findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL	(70)
Ajustado por:	
Depreciações e amortizações	30
Provisão para crédito e liquidação duvidosa	128
	88
(Aumento)/Diminuição das contas ativas	
- Aplicação Interfinanceira de Liquidez	(6.299)
- Operações de crédito	(1.143)
- Serviços prestados a receber	20
- Adiantamentos	(51)
- Relações Interfinanceiras	1.491
Aumento/(Diminuição) das contas passivas	
- Depósitos em contas pré-pagas	4.003
- Obrigações tributárias	8
- Obrigações trabalhistas e sociais	30
- Obrigações fornecedores	26
- Outras obrigações	(2.342)
Caixa proveniente/(usado) nas operações	(4.169)
- Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(4.169)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
- Aquisição de ativo imobilizado/Intangível	(65)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(65)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
- Integralização de Capital Social	2.068
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	2.068
Aumento/(Diminuição Líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2.166)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.213
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	47

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período findo em
31 de dezembro de 2025.**

1) Contexto operacional

A Unavanti Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e com fins lucrativos, sediada na Avenida Paraná, nº 242, Sala 01, Centro na cidade de Maringá – PR, inscrita sob o CNPJ de nº 42.047.025/0001-90. Conforme previsto no artigo 3º do seu Estatuto Social, se dedica ao objeto social inerente à Sociedade de Crédito Direto (“SCD”), como realização de empréstimos, de financiamento e aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem o capital próprio. Prestar serviços de análise de créditos para terceiros; cobrança de crédito de terceiros, atuar como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de crédito em meio de plataforma eletrônica. Obteve autorização do Banco Central do Brasil, para exercer a atividade em 12 de maio de 2021 e teve seu ato constitutivo devidamente registrado/arquivado na Junta Comercial do Paraná, aos 21/05/2021.

2) Base para preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do BACEN, quando aplicáveis. A apresentação destas demonstrações financeiras está de acordo com a Resolução BCB nº 2/2020, com a Resolução BCB Nº4.818/20 e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pelo BACEN:

Procedimentos CPC	Resolução BACEN/CMN
CPC 00 (R1) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro	4.144/12
CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos	3.566/08
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de dem. Contábeis	4.524/16
CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa	3.604/08
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas	3.750/09
CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações	3.989/11
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	4.007/11
CPC 24 - Evento subsequente	3.973/11
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	3.823/09
CPC 27 - Ativo imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados	4.424/15
CPC 41 - Resultado por ação	3.959/19
CPC 46 - Mensuração do valor justo	4.748/19

As Demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas pela diretoria no dia 02 de março de 2026. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Continuidade operacional: a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Companhia.

2.2. Comparabilidade

Conforme previsto no art. 79º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais (exceto quando apresentado de maneira diferente), sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia.

2.4. Adoção de novas normas

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

- I. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

- II. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

- III. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições

UNAVANTI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 42.047.025/0001-90

financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irreatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

2.5. Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros, Instrumentos Financeiros

A Resolução CMN nº 5.185/2024, Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A sociedade está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

Reforma Tributária: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo, introduzindo um novo modelo de tributação baseado em um sistema de Imposto sobre Valor Agregado repartido (IVA dual). O novo sistema é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, que substituirá o PIS e a Cofins, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, que substituirá o ICMS e o ISS.

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, que regulamentou parcialmente a Reforma Tributária, instituindo os novos tributos e prevendo, também, a criação do Comitê Gestor do IBS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 227/26 disciplinou a implementação prática do IBS, detalhando

criação, composição, atribuições do Comitê Gestor e critérios de repartição da arrecadação entre os entes federados.

A Reforma Tributária será implementada de forma gradual, por meio de um período de transição entre 2026 e 2032, durante o qual os regimes tributários – antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma Tributária na apuração dos tributos da Companhia, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar.

Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Companhia.

3) Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia são as seguintes:

3.1. Reconhecimento de receitas

O reconhecimento das receitas provenientes das operações com clientes, obedece a norma que estabelece um modelo que visa evidenciar se os critérios para a contabilização foram ou não satisfeitos. As etapas deste novo processo compreendem:

- A identificação do contrato com o cliente;
- A identificação das obrigações de desempenho;
- A determinação do preço da transação;
- A alocação do preço da transação;
- O reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho.

Considerando os aspectos acima, as receitas deverão ser registradas pelo valor que reflete a expectativa que a Empresa tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços financeiros oferecidos aos clientes.

A Administração avaliou os efeitos da aplicação da norma e não identificou alterações ou impactos no reconhecimento dessas receitas, no que diz respeito às possíveis variações nos valores contabilizados e às variações nas atividades de controles executados, dado que são reconhecidas à medida em que há a transferência de controle dos produtos e serviços.

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre serviços.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.3. Contas a receber

Estão apresentados a valores de realização vigentes na data das demonstrações financeiras. A Empresa reconhece perda para crédito de liquidação duvidosa quando a Administração entende ter risco de perda na realização de tais créditos (perda esperada).

3.4. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

3.5. Instrumentos financeiros

a) Títulos e valores mobiliários:

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra

entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição Financeira estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2026, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos relevantes decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de

negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar

retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e

- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao

valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução dispensa a Instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais, podendo a instituição adotar o regime simplificado conforme Art. 50 desta mesma resolução.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o atraso de 90 dias ou for considerado ativo problemático antes disso de acordo com as regras vigentes, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

b) Depósitos de contas pré-pagas:

Correspondem aos saldos depósitos em contas de pagamento pré-pagas de titularidade dos usuários de nossa plataforma digital, nos quais podem ser depositados e retirados por meio das operações de movimentações de TED e PIX

3.6. Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição líquido de depreciação acumulada. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa nº 9. A vida útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada período e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios-econômico-futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.7. Intangível

Os gastos relacionados com a aquisição e implantação de sistemas de informação e licenças para utilização de software são registrados ao custo de aquisição, sendo amortizados linearmente, e estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração de ativos (“impairment”).

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

De acordo com a Resolução CMN nº4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“impairment”), a Una SCD realiza anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

3.8. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa detém uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Conglomerado.

3.9. Tributação sobre a renda

Tributos correntes:

(i) **Imposto de renda pessoa jurídica:** o IRPJ é apurado pelo lucro real, estimativa mensal é calculado mediante a aplicação, da alíquota de 15% sobre a totalidade do lucro apurado no período e da alíquota adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 20.000,00.

(ii) **Contribuição social sobre o lucro líquido:** a contribuição é calculada mediante a aplicação da alíquota de 9% sobre a base de cálculo apurada mensalmente.

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do período, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita a interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

3.10. Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Dessa forma, a Empresa continuará avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros que atualmente são mantidos ao valor justo. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, tais como contas a receber de clientes, foram avaliadas as características contratuais do fluxo de caixa e se esses ativos são mantidos em modelo de negócio cujo objetivo seja captar o fluxo de caixa contratuais que sejam representados exclusivamente por pagamento de principal e juros.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa detém uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Conglomerado.

3.11. Julgamentos

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa no 3.4., a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores

contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes.

As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas as estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

- **Vida útil dos bens do imobilizado**

Conforme descrito na Nota Explicativa no 3.6, a empresa revisa anualmente a vida útil estimada, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

- **Provisões para riscos**

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa possui obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e para que o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Empresa.

- **Provisão para perda de crédito esperada**

É constituída considerando-se a avaliação dos créditos, a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em períodos anteriores por faixa de

vencimento, em montante considerado suficiente pela Administração da Empresa para cobertura de prováveis perdas na realização.

- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar.

4) **Riscos**

4.1. **Risco de estrutura de capital**

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital pela instituição. Visando o atendimento à resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do BACEN, a companhia adotou uma política de gerenciamento de capital que constituiu um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram adequação de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos.

4.2. **Risco operacional**

O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O gerenciamento do risco operacional é efetuado pela área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17. A Companhia possui política e procedimentos que visam o monitoramento, a identificação e a gestão de risco de forma integrada, busca constante por melhoria na eficiência e eficácia dos processos e respectivos controles, reporte de informações tempestivas à alta administração.

4.3. **Risco de mercado**

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia. O gerenciamento

do risco de mercado é efetuado pela área de Gestão de Riscos, que mantém independência em relação as operações. A Companhia atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras, o que permite a manutenção de níveis baixos de exposição em relação ao risco de mercado e está apta a atender às exigências da Resolução CMN nº 4.557/17.

4.4. Risco de liquidez

A Unavanti mantém uma gestão rigorosa de liquidez para garantir a adequação de seus recursos em diferentes horizontes de curto e longo prazo. O monitoramento contínuo dos fluxos de caixa e a adoção de estratégias de gestão prudencial permitem mitigar riscos de descasamento entre ativos e passivos, assegurando a disponibilidade de recursos para honrar seus compromissos financeiros e manter a estabilidade operacional.

4.5. Política anti-inflacionária

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos e passivos pré-fixados da Companhia.

4.6. Risco institucional

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

4.7. Risco fiscal

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2025 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

4.8. Risco de crédito

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

4.9. Risco de inadimplência

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Consequentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

5) Caixa e equivalentes de caixa

A conta “Disponibilidades” compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista.

Descrição	31/12/2025
Depósitos Bancários	17
Reservas Livres	30
Total de caixa e equivalentes	47

6) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

A conta “Aplicações interfinanceiras de liquidez” compreendem as operações compromissadas realizadas com Letras Financeiras do Tesouro (LFT), são operações compromissadas pós-fixada com vencimentos diários e são usadas também para fazer lastro ao saldo das contas pré-pagas dos clientes.

Descrição	31/12/2025
Letras Financeiras do Tesouro	13.199
Total de Aplicações Interfinanceira de Liquidez	13.199

7) Relações Interfinanceiras

A conta “Relações Interfinanceiras” se referem a recursos que ficam disponíveis para os usuários realizarem transferências instantâneas onde os recursos ficam custodiados no Banco Central do Brasil (BACEN). O saldo em 31 de dezembro é de R\$ 945.

8) Operações de Crédito

A conta “Operações de Crédito” são referentes a operações de Crédito que foram realizados mediante concessão de empréstimos com consignação. A carteira de crédito é composta por operações que são registradas a Custo Amortizado e a Valor Justo em razão da intenção de cessão.

8.1. Carteira de crédito geral

Descrição	31/12/2025
Capital de Giro e Rotativo PJ	4.169
Crédito Pessoal	165
Duplicatas	1.696
(-) PECLD	(153)
Total de operações de crédito	5.877

8.2. Carteira de crédito composta Res. 352/1999

Descrição	31/12/2025
C1	
C2	
C3	1.696
C4	4.169
C5	165
(-) PECLD	(153)
Total de carteira de crédito composta	5.877

8.3. Critérios PECLD

Para mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito (PECLD), a Companhia adota a Resolução BCB nº 352/2023, optando pela metodologia simplificada prevista nos Anexos I e II. Nessa metodologia, a provisão é apurada por meio de matriz de percentuais por faixas de dias em atraso, aplicada sobre o valor contábil bruto das exposições.

8.4. Constituição de provisão

Movimentação	31/12/2025
Provisão inicial	(25)
Constituição de provisão	(128)
Reversão de provisão	
Provisão final	(153)

9) Imobilizado

A Administração entende que as taxas atualmente utilizadas refletem adequadamente a vida útil-econômica dos seus ativos. Nas datas de fechamento dos balanços apresentados, a Administração entendeu que não havia indicação de que alguns dos seus ativos tangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme o Pronunciamento CPC 01.

Descrição	Taxa de Depreciação	Custo	31.12.2025	
			Depreciações	Residual
Mobiliário	10%	77	(14)	63
Computadores e periféricos	20%	152	(82)	70
Total imobilizado	-	229	(96)	133

10) Depósitos contas pré-pagas

A conta Depósitos corresponde ao saldo de depósitos em contas de pagamento pré-pagas dos clientes que utilizam o serviço de conta digital da Companhia e devem sempre ficar disponíveis para transações bancárias dos usuários. Adicionalmente a

Companhia é obrigada a fazer salvaguarda dos valores em favor do Banco Central ou Títulos Públicos que não sofram a marcação a mercado e possam ser resgatados a qualquer momento para fazer jus as movimentações dos correntistas. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo em Depósitos de contas pré-pagas era de R\$ 13.164.

11) Obrigações tributárias

A conta “Obrigações Tributárias” são referentes a obrigações com o fisco que a Companhia tem em detrimento de suas operações e estão dispostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
IRPJ	8
CSLL	4
Retenções S/ serviços de terceiros	9
ISS a pagar	9
PIS a pagar	4
COFINS a pagar	22
Total obrigações tributárias	(56)

12) Patrimônio líquido

Capital social - O Capital Social subscrito é de R\$ 7.180.000,00 (sete milhões, cento e oitenta mil reais), representado por 7.180.000 (sete milhões, cento e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado.

Reserva legal - Reserva legal – A reserva legal é constituída em conformidade com o art. 193 da Lei nº 6.404/76, mediante a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social.

(-) Prejuízos acumulados – A companhia encerrou o exercício com o saldo de prejuízos acumulados na ordem de R\$ 208.859,36 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Os prejuízos acumulados deverão ser revertidos ao longo dos próximos períodos.

13) Resultado bruto da Intermediação Financeira

A conta “Resultado bruto da intermediação financeira” é composta por receitas e despesas diretamente relacionadas às operações de crédito e à gestão de instrumentos financeiros da Companhia, apuradas no regime de competência e pelo método da taxa efetiva de juros, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Receita de Intermediação Financeira	2.396
Carteira de Crédito	874
Títulos e valores mobiliários	1.522
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(128)
Carteira de Crédito	(128)
Resultado Bruto de Intermediação Financeira	2.268

14) Receita de Prestação de serviço

A conta “Receita de prestação de serviço” é composta por valores recebidos pela prestação de serviços aos clientes e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Receitas de Prestação de Serviços	3.161
Total Receita Prestação de Serviços	3.161

15) Despesas administrativas

A conta “Despesas administrativas” é composta por despesas incorridas nos períodos referentes atividades suportes que subsidiam atividade fim dos seus respectivos negócios e estão dispostas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Água, Energia e Gás	(11)
Aluguéis	(33)
Comunicação	(25)
Manutenção e Conservação de Bens	(32)
Material	(44)
Pessoal	(1.109)
Processamento de Dados	(2.211)
Relações Públicas	(410)
Sistema Financeiro	(269)
Serviços de Terceiros	(757)
Vigilância e Segurança	(3)
Serviços Técnicos e Especializados	(321)
Transportes	(37)
Tributárias	(5)
Viagem	(7)
Outras Despesas Administrativas	(142)
Total despesas administrativas	(5.416)

16) Despesa provisionamento e ajustes patrimoniais

A conta “Despesas de provisionamento e ajustes patrimoniais” é composta por despesas incorridas no período relacionadas à constituição de provisões e à atualização de ativos e passivos para seu valor justo por meio de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP), e estão dispostas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Despesas de depreciação – Moveis e Equipamentos	(30)
Total despesas Provisionamento e ajustes patrimoniais	(30)

17) Despesas Tributárias

A conta “Despesas tributárias” é composta por tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as operações e serviços da Companhia, reconhecidas pelo regime de competência, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Cofins	(237)
Pis/Pasep	(38)
Outros impostos	(118)
Total despesas tributarias	(393)

18) Outras Receitas operacionais

A conta “Outras receitas/despesas operacionais” é composta por itens relacionados à atividade operacional que não se enquadram em intermediação financeira, prestação de serviços, despesas administrativas ou tributárias, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Receitas de renda a créditos vinculados	359
Total Outras receitas operacionais	359

19) Contingências

A Companhia não possui conhecimento de ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões de natureza cível, fiscal ou trabalhista, cujo valor em risco possa ter impacto nestas demonstrações financeiras.

20) Eventos Subsequentes

Após o encerramento do período de 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.

Heitor Meneguette
Diretor Presidente

Germano Meneguette
Diretor Operacional

Érica Aparecida Tahara Geraldelli
Contadora
CRC PR 068179/O-0